



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI nº. 43

DE

26 de Outubro de 1948.

Reduz e suplementa verbas
do crédito especial aberto
pelo Decreto-Lei nº 158 de
14 de Julho de 1947.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É reduzida de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) a verba destinada a obras de calçamento (cód. 8.81.4) autorizada pelos Decretos Leis nº 156 e 158 de 24/6/47 e 14/7/47.

Artº 2º - É reforçada em igual quantia a verba destinada à Ampliação do Cemitério, fixada pelos Decretos Leis aludidos.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 1948

Reg. no Livro do	<i>Leis</i>
nº <i>1</i>	à fl. <i>83 v.</i>
<i>8 / 11 / 1948</i>	
<i>[Signature]</i>	
Secretário do Município	

[Signature]
MILTON ROSA
Prefeito